



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“ PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 594

“Altera a redação do parágrafo terceiro, do artigo 37, da Lei Complementar n.º 255, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Artur Nogueira”.

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo Terceiro, do Artigo 37, da Lei Complementar n.º 255, de 28 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 37 -...

Parágrafo Terceiro – Para usufruir o benefício e fazer jus à isenção a que trata a presente Lei, o interessado deverá protocolar requerimento anualmente, até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da primeira parcela do fato gerador do respectivo lançamento, isento de taxa de protocolo, acompanhado dos seguintes documentos:

I- ...”.

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n.º 583/2014.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 12 de Fevereiro de 2016.


CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2016: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3070.


DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete